



ALEXÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
CEP: 72.930-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00
Fones: (62) 3336-7200 Fax: (62) 3336-7227
www.alexania.go.gov.br

LEI Nº 1.232/2013

DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com entidade sem fins lucrativos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA APROVA, e eu, RONALDO FERNANDES QUEIROZ, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alexânia autorizado a celebrar convênio com a UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ALEXÂNIA – UNISEG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.203.572/0001-10.

Art. 2º - A entidade mencionada no artigo 1º fica considerada, a partir da entrada em vigor da presente Lei, como de interesse público municipal.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2013.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 14/03/13

Secretário Administrativo